

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 03/05/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 17 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

**ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

EMPRESA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 167/2021-GP**

**PORTARIA N.º 167/2021-GP**

**DE 23 DE JUNHO DE 2.021**

*“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências”.*

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA**, servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo, matrícula funcional nº 242, portadora do CPF nº 615.457.751-68 e RG nº 10240336 SSP/MT, para ser **Fiscal dos Contratos (Contrato n.º 49/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA), (n.º 50/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI) & 9N.º 51/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME).** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos\*.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 23 de Junho de 2.021.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 166/2021-GP**

**PORTARIA N.º 166/2021-GP**

**DE 22 DE JUNHO DE 2.021**

*“Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providências”.*

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Sra. **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA**, servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo, matrícula funcional nº 242, portadora do CPF nº 615.457.751-68 e RG nº 10240336 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato n.º 48/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – MT E A EMPRESA CLINMED DIAGNÓSTICO EIRELI.** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos\*.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 22 de Junho de 2.021.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT**

**PREFEITURA / RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA GABINETE**

**PORTARIA N.º 168 /2021 – GP**

**DE 21 DE JUNHO DE 2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Noemia Costa Lima de Araújo.**”*

**O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005, combinado com o Art. 85, I, II, III e § único da Lei nº 525 de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Terezinha/MT; Lei Complementar nº 551/2012 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Pública do município de Santa Terezinha; e Decreto municipal n.º 11461 de 24/11/2020 que dispõe sobre o reajuste Revisão Geral dos Servidores Públicos;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **Sra. Noemia Costa Lima de Araújo**, brasileira, portadora do RG n.º 1.067.835 SSP/TO e CPF n.º 383.724.871-20, residente

e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional, Classe “C”, Nível “09”, com carga horária de 30 horas semanais, devidamente matricula sob o nº 097, contando com **32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias** de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º **2021.04.00005P**, a partir de **01/06/2021**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha - MT, 21 de Junho de 2021.

**JOÃO LOPES DE OLIVEIRA**

**Diretor do PREVIST - SANTA TEREZINHA/MT**

Homologo:

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

---

**TERMO DE ERRATA**

**TERMO DE ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 28 DE MAIO DE 2021, EDIÇÃO Nº 3.738.

**ONDE SE LÊ:**

ASSINADO EM: 27/05/2021

VENCIMENTO: 27/07/2021

**SE LEIA:**

ASSINADO EM: 25/05/2021

VENCIMENTO: 25/07/2021

Santo Afonso/MT, em 26 de Junho de 2021.

Roseane Dias da Silva

Pregoeira Oficial

---

**TERMO DE ERRATA**

**TERMO DE ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 009/2021, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA 28 DE MAIO DE 2021, EDIÇÃO Nº 3.738.

**ONDE SE LÊ:**

Santo Afonso- MT 27 de Maio de 2021

**SE LEIA:**

Santo Afonso - MT 25 de Maio de 2021

Santo Afonso/MT, em 26 de Junho de 2021.

Roseane Dias da Silva

Pregoeira Oficial

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

---

**ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
PORTARIA N.º 145/GP/2021**

**PORTARIA N.º 145/GP/2021.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. Adelaide Maria de Alvarenga Oliveira.**”*

**O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 83, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1.212/GP/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/ MT; Lei n. 1.027/GP/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o sistema de avaliação dos servidores da administração pública do município de Santo Antonio de Leverger/MT, e Decreto nº 008/GP/2020 que dispõe sobre Recomposição Salarial dos Servidores Efetivos estendidos aos inativos e pensionistas.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, em favor da servidora **Senhora Adelaide Maria de Alvarenga Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade n.º RG n.º 0448417-7 SESP/MT e do CPF n.º 433.061.951-20, efetiva no cargo de Agente de Saúde II, Classe “B”, Referência “06”- Anexo-04, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, sob matrícula n.º 045; com jornada de trabalho de 30 horas semanais; contando com **30 (trinta) anos e 360 (trezentos e sessenta) dias** de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER, n.º2020.04.00047P**, a partir de **01/06/2021** até posterior deliberação.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/06/2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 21 de Junho de 2021.

**FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES Prefeita Municipal**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 PARA O SEGUINTE:

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO HIDRAULICO DE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**

Item 08- Valor Unitário R\$ 64,00 Valor Total: 3.840,00 Item 13-Valor Unitário R\$ 427,00, Valor Total: 427.000,00 Item 15-Valor Unitário R\$ 31,50 Valor Total: 630,00 Item 16-Valor Unitário R\$ 31,90, Valor Total: 1.914,00 Item 049-Valor Unitário R\$ 23,60, Valor Total: 9.440,00

*O inteiro teor na íntegra deste Pregão Presencial 011/2021-SRP encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br).*

**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.**

**CONTRATADA: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTA E EPIS LTDA, inscrito no CNPJ: 37.853.101/0001-15.**

**DATA DE ASSINATURA:21/06/2021.**

**DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Santo Antônio de Leverger-MT, 21 de junho de 2021.